



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1786/2002

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A
PRORROGAR CONTRATOS DE
SERVIDORES.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a prorrogar os contratos de 01 (um) Técnico de Radiologia, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, a contar de 31 de outubro de 2002, até 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de novembro de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de novembro de 2002.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração